



Acordo insuficiente

Domingues de Azevedo

Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

O acordo alcançado entre o Governo e o PS quanto à designada “reforma do IRC” é positivo, mas ainda insuficiente para que o apelidemos como uma autêntica reforma do imposto. Agora, há uma profunda alteração relativamente ao projeto inicial. A começar pelo enquadramento próprio para as PME, com a aplicação de uma taxa intermédia. A manutenção do Pagamento Especial por Conta (PEC) nos 1 000 euros é uma feliz e boa notícia para PME, pois sendo elas as efetivas e reais pagadoras deste imposto, uma vez que as grandes, normalmente, deduzem sempre o seu valor no imposto liquidado, acaba por introduzir uma maior justiça no funcionamento do inicialmente previsto. A introdução de uma taxa supletiva de 7% para os lucros superiores a 35 milhões de euros, por isso direcionado e objectivamente destinado aos grandes grupos económicos, vem implementar uma maior justiça na repartição dos sacrifícios que as diversas fontes de rendimento devem suportar na comparticipação do reequilíbrio da economia portuguesa. Resta-nos saber o que acontecerá com a “participation exemption”, sendo que, conforme já observei, desde que se integre as disponibilidades financeiras geradas com a aplicação das novas isenções ou alterações dos métodos de cálculo do imposto em benefício da manutenção ou criação de postos de trabalho, no desenvolvimento da empresa através de projetos de investigação e promoção ou criação de reservas não distribuíveis, penso que seria positivo para a economia a sua aprovação.

Não obstante há uma condicionante em todo este processo que começou por ser mal concebido. A concorrência em que ele assenta noutros sistemas existentes, pode colocar-nos perante uma espiral desregulada em que, mais dia menos dia, o assunto terá que ser tomado em mãos pela própria comunidade europeia.